

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 02/09

Processo Administrativo n.º 08/10/41.274

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Associação de Amigos da EMEF "Ângela Cury Zákia"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "ÂNGELA CURY ZÁKIA"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 40, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL	01	219,00
02	CADEIRA ARCA AZUL	02	70,00
03	BANCO	02	350,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	3.490,00
05	DVD PLAYER	01	98,56
06	TV 29" TELA PLANA PHILIPS	01	1.200,00
07	VENTILADOR	04	616,00
08	MICROFONE	01	158,00
09	ROÇADEIRA	01	600,00
10	APARADOR DE GRAMA	01	165,00
11	DVD KARAOKE	02	398,00
12	TV 29" SONY	02	1.998,00
13	MESA DE PING-PONG	01	1.127,63
14	MESA DE PEBOLIN	01	296,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

15	TELEFONE S/ FIO	01	190,00
16	RÁDIO GRAVADOR	03	540,00
17	CÂMERA DIGITAL	01	380,00
18	AMPLIFICADOR ESTÉREO	01	588,50
19	CAIXA ACÚSTICA	02	176,00
20	TWEETER	02	41,80
21	MISTURADOR DE AUDIO	01	334,60
22	SISTEM DE SOM	01	346,50
23	ALTO FALANTE	02	175,20
24	CAIXA TP 12 S/ TELA	02	198,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.756,89 (treze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 40 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** nos termos do Decreto Municipal nº 16155/08, e após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "ÂNGELA CURY ZÁKIA"

Representante Legal: Simone Andréa Gon R.G. n.º 18.622.033 C.P.F. n.º 120.273.668-81